



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

A tarifa social de água é um instrumento utilizado para equalizar a cobrança das tarifas de abastecimento de água e tratamento de esgoto das famílias de baixa renda em detrimento das demais com melhor estrutura financeira.

Segundo informações da SABESP, para ser beneficiária da tarifa social a família precisa estar cadastrada no CadÚnico e atender a alguns requisitos, sendo eles:

1. Renda familiar de até 03 salários mínimos, ou renda per capita de até R\$218,00;
2. Habitação com área construída de até 60 m²;
3. Consumo de energia inferior a 170 KWh/mês;
4. Inexistência de débitos junto à SABESP, e;
5. Comprovação a cada 24 meses do enquadramento nos requisitos.

Em visita ao conjunto habitacional “Imperador 5 e 6” do bairro Melvi, fui informado por vários moradores que quando os apartamentos foram entregues, o Poder Executivo afirmou que todos os benefícios sociais inerentes ao CadÚnico seriam automaticamente disponibilizados, inclusive a tarifa social de água, entretanto não é o que vem ocorrendo.

Segundo os moradores, além do benefício não vir de forma automática como prometido, as famílias que vão até a SABESP e o requerem presencialmente, são orientados a preencher um burocrático formulário, onde quase sempre o benefício é negado devido o consumo de energia extrapolar o máximo permitido, mesmo sendo nítido que 170 Kwh de consumo energético é insuficiente para suprir as necessidades básicas de uma família no mês, logo, o requisito se torna incoerente.

Tão incoerente quanto, são famílias de idosos que possuem baixo consumo de luz mensal, portanto atendem ao requisito em questão, todavia, solicitaram a tarifa social a mais de 03 meses e ainda não foram atendidos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Portanto, mesmo sendo moradores de um conjunto habitacional e integrantes do CadÚnico, que já os enquadram como famílias de baixa renda, essas pessoas estão pagando a fatura de água de forma integral, contas que chegam a 200 reais mensais, valor que deixa de ser usado para alimentação ou compra de medicamentos, comprometendo a saúde e qualidade de vida dessas famílias.

Diante do exposto é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o soberano Plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada essa propositura a senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, com cópia à SABESP para que respondam os seguintes questionamentos:

1º Por quais motivos as famílias do conjunto habitacional Imperador 5 e 6 do Jardim Melvi não foram incluídas automaticamente como beneficiárias da tarifa social de água, como foi prometido no ato da entrega dos imóveis?

2º Por quais motivos a SABESP tem negado o benefício da tarifa social mesmo a famílias que cumprem os requisitos exigidos?

3º Existe a possibilidade de rever o requisito de consumo máximo de 170 Kwh por mês para conseguir a tarifa social?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 03 de setembro de 2024.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA

(Marcio Alemão)

Vereador

Verificação de assinatura



Código de verificação:

CB2WP3KR GZIREG3M BVUSHV2B NCOE2A55

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.